Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 17
Disponibilização: 26/01/2021
Publicação: 26/01/2021

RONDÔNIA
Governo do Estado

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

EDITAL Nº 18/2021/SEGEP-GCP

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **Considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, Considerando** o **Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 887/202/SESAU-CRH (0015757193) e Ofício n. 1080/202/SESAU-CRH (0015818715), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o ítem 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGEP-GCP, **torna público o prazo para** inscrições no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de **Buritis, Cacoal e Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital** e seus Anexos.

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o número de leitos geridos pode ser ampliado sistematicamente de acordo com a demanda de atendimento.

Devido à especificidade deste Edital, por tratar-se de suprir as demandas urgentes para combate a Covid-19, e com o fim de evitar filas e aglomerações todos os procedimentos serão realizados de forma remota. Inscrição: pela Internet no portal **http://emergencial.sesau.ro.gov.br/** Envio da documentação: através do e-mail: processoseletivosesau@gmail.com

O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, e local determinados na convocação (o local de lotação será informado através do e-mail do candidato informado no ato da inscrição). O não comparecimento no prazo estabelecido no edital de convocação será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.

Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação, escaneada do original em arquivo único em PDF. No prazo estabelecido no edital de convocação. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e ilegíveis.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata temporária de **vários cargos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidades de Saúde Públicas Estaduais localizadas nos municípios de Buritis, Cacoal e Porto Velho,** conforme quadro de vagas do anexo I.

2. DAS ETAPAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: De informação curricular do candidato realizada em formulário específico de avaliação de títulos, no ato de inscrição via internet, de acordo com os requisitos constantes do quadro referência para pontuação (anexo IV, deste edital), de caráter classificatório;

b) 2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório.

3. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

3.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal **http://emergencial.sesau.ro.gov.br/**, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II,- Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3. 2. O descumprimento de qualquer das instruções implicará no cancelamento da mesma.

3. 3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais **http://emergencial.sesau.ro.gov.br/.**

3. 4. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. **DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO**

4.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, representado na tabela a seguir:

NÍVEL SUPERIOR – Cargos: demais Cargos - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargos	**Requisitos**	**Vencimento Inicial**
*Fisioterapeuta	**Requisitos Obrigatórios** Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente.	**VENCIMENTO: R$ 2.399,68 + Grat. de Ativ. Específica - GAE: R$ 571,04 + Auxílio Alimentação R$ 258,00** **- Remuneração Inicial: R$ 3.228,72**
	Requisito Desejável Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSSIONALIZANTE – 40 HORAS SEMANAIS		
Cargos	**Requisitos**	**Vencimento Inicial**
*Técnico em Enfermagem	**Requisitos Obrigatórios**	**VENCIMENTO: R$ 1.253,29 + Grat. de Ativ. Específica - GAE: R$ 239,08, + Auxílio Alimentação R$ 258,00**

*Técnico em Laboratório *Técnico em Nutrição e Dietética	Diploma de Curso Técnico na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente. **Requisito Desejável** Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	**- Remuneração Inicial: R$ 1.750,37**

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação ocorrerá a partir da inscrição via internet, momento em que o candidato preencherá o formulário curricular, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui, de acordo com os requisitos constantes do quadro referência para pontuação (item 5.3.1, deste edital). Os títulos deverão estar concluídos até a data do envio do Formulário disponível no **Anexo IV – Formulário para Entrega de Títulos**, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

5.2. O candidato deverá confirmar as informações curriculares prestadas, no ato da inscrição via internet, mediante a entrega dos documentos comprobatórios, conforme **Anexo IV – Formulário para Entrega de Títulos**.

5.3. A pontuação será atribuída de acordo com o quadro referência de pontuação a seguir.

5.3.1. Quadro Referência Para Pontuação

ITENS DE AVALIAÇÃO			**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITO	**TÍTULOS**		**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação ou Residência na área pretendida (360hs, no mínimo).		4 (quatro) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	8 (oito) pontos.
2. Experiência Profissional	Em Empresa Pública ou privada	Podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, declaração expedida pelo empregador, cópia do contracheque ou ficha financeira (cabeçalho contendo data de admissão).	2,5 (dois e meio) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	10 (dez) pontos.
3- Aprovação no Concurso Público	**EDITAL N. 013/GCP/SEGEP, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**			02 (dois) pontos
TOTAL GERAL				**20 pontos.**

No ato da inscrição o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas. Caso fique constatado em qualquer tempo a falsidade de informação o candidato será eliminado do certame.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Persistindo o empate será dado a preferência ao candidato mais velho, desde que, menor de 60 anos de acordo com a Portaria MS n. 356, de 11/03/2020.

6.1. A documentação enviada para o e-mail:processoseletivosesau@gmail.com será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento do formulário curricular. No caso de constatação de informação não comprovada o candidato será eliminado do certame.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992).

8. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Estaduais de Saúde, sob a administração da Secretaria de Estado da Saúde, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SESAU.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados, **quando convocados**, atuarão nas unidades hospitalares construídas ou adaptadas na Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (Covid-19), em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada neste Edital.

9.2. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.rondonia.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação (através do e-mail do candidato informado no ato de inscrição) que se dará através do portal **www.rondonia.ro.gov.br** e fazer o envio dos seguintes documentos.

9.3. Documentação necessária para contratação:

DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.

4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público.
6.	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.
7.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9.	Titulo de Eleitor.
10.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11.	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
17.	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - (Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
18.	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - (Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
19.	Atestado de Sanidade Física e Mental.

20	1 (uma) Fotografia 3x4.
21	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)
22	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/3/2020/RO.

9.4. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail: **processoseletivosesau@gmail.com** **dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

9.5. O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob a administração da Secretaria de Estado da Saúde. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para o Fundo Estadual de Saúde, no Projeto/atividade 17.12.10.122.2407 – Administração de Recursos Humanos, Fonte "00" - Elemento de Despesa: 3190.04; 3190.09; 3190.11; 3191.13; 3190.16; 3190.94 e 3190.96.

11. DA RESCISÃO DE CONTRATO

11.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia.
2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
3. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
5. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e envio de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

13. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Vagas;

Anexo II – Cronograma Previsto;

Anexo III – -Ficha de Inscrição;

Anexo **IV - Formulário Entrega de Títulos.**

Porto Velho, 25 de janeiro de 2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEP/RO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS – 40 HORAS SEMANAIS

LOCAL			**PORTO VELHO**	**BURITIS**	**CACOAL**
CARGO	NÍVEL	CH	**Vagas Iniciais**	**Vagas Iniciais**	**Vagas Iniciais**
Fisioterapeuta	NS	30	1	**2**	1
Técnico em Enfermagem	NMT	40	1	-	1
Técnico em Laboratório	NMT	40	1	-	-
Técnico em Nutrição e Dietética	NMT	40	1	-	-

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	**DATA PREVISTA**
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br	25/1/2020
Início das Inscrições *(internet)*	26/1/2021
Homologação do Resultado Final	31/1/2021

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**).

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)	**CARGO DE INSCRIÇÃO**
Nome:	
OPÇÃO DE VAGA	
Localidade:	

ENDEREÇO	**CONTATO**
Endereço Completo:	**Telefone (s):** / **E-mail:**
Filiação: (Mãe) / **(Pai)**	**Nacionalidade:** / **Naturalidade:** / **UF:**

DATA DE NASCIMENTO	**ESTADO CIVIL**	**SEXO**	**CARTEIRA DE IDENTIDADE**			**TÍTULO DE ELEITOR**			
			Número:	**Órgão Expedidor:**	**Data Expedição:**	**Número:**	**Zona:**	**Seção:**	**Local:**
CPF/MF	**PIS/PASEP**					**CERTIFICADO DE RESERVISTA P/ SEXO MASCULINO**			
Número:	**Número:**					**Categoria:**		**Local:**	**Data:**

EXPERIENCIA PROFISSIONAL – descrever e quantificar em meses	**ESCOLARIDADE**
	DIPLOMA
	TÍTULOS
Aprovação no Concurso Público **EDITAL N. 013/GCP/SEGEP, DE 20 DE JANEIRO DE 2017. ( ) sim ( ) não**	

SECRETARIA	**CONTA BANCÁRIA**		**REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE - Válido**
SESAU	**Agencia:**	**C/C:**	**Banco: BRASIL**

ANEXO IV - FORMULÁRIO ENTREGA DE TÍTULOS.

ITENS DE AVALIAÇÃO		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITO	**TÍTULOS**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação ou Residência na área pretendida (360hs, no mínimo).	4 (quatro) pontos para	

			cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	
2. Experiência Profissional	Em Empresa Pública ou privada	Podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, declaração expedida pelo empregador, cópia do contracheque ou ficha financeira (cabeçalho contendo data de admissão).	2,5 (dois e meio) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	
3- Aprovação no Concurso Público	**EDITAL N. 013/GCP/SEGEP, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**			2 (dois) Pontos
TOTAL GERAL				

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, **Superintendente**, em 25/01/2021, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0015800428** e o código CRC **66E20B98**.